



Projeto de Lei Nº 11/2024

Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Alumínio.

A Câmara Municipal de Alumínio APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Banca do Esporte no Município de Alumínio.

Parágrafo único. O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados e materiais esportivos destinados à prática de atividade física, para serem doados aos projetos sociais do Município de Alumínio.

Art. 2º São diretrizes do Programa Banca do Esporte:

I - incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos;

II - estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

III - beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

Art. 3º Na execução da referida Lei, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e afins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 26 de abril de 2024.

**JEAN DA ELITE
VEREADOR**



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o Programa Banca do Esporte, no Município de Alumínio, tendo como objetivo a arrecadação de calçados e materiais esportivos destinados à prática de atividade física para serem posteriormente doados aos projetos sociais do Município de Alumínio.

Ainda temos dezenas de pessoas que não dispõem de calçados esportivos adequados para a prática esportiva com segurança e conforto. Aliado a isso, tem-se o fato de que vários projetos sociais ainda não dispõem de materiais esportivos suficientes para atender a todos que dele participam.

Vale ressaltar que este projeto visa somar e contribuir com a inclusão social e o incentivo à prática esportiva, além de incentivar o ato de solidariedade entre os municípios a doar aquele tênis e material esportivo que, sem dúvida, será de grande utilidade na vida de alguém.

Poderão ser doados tênis esportivo e os seguintes materiais, novos ou usados, porém, todos em bom estado de conservação: Bolas (em geral), Capacete (ciclismo), Kimonos, Luvas e Meias Esportivas, Cordas de pular, Chuteiras, Caneleiras, Roupas Esportiva, Raquetes entre outros materiais esportivos.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei em questão para apoiar esta iniciativa que busca contribuir com ações voltadas à prática de esportes associada à inclusão social, envolvendo toda a comunidade de forma a impulsionar o esporte e a saúde, razão pela qual solicito o apoio para aprovação deste importante projeto de lei.

**JEAN DA ELITE
VEREADOR**